



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em, 28 / 06 / 2010

M. Silva
Prefeita Municipal

LEI Nº 953 DE 28 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: Altera a redação do artigo 3º da lei Municipal 847/2007 e reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Bezerros - Criado pela Lei Municipal 518/1997.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 59, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 847/2007 passa avigorar com a seguinte redação:

*Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 22 (vinte e dois) membros, sendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal para mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser reduzidos para um único mandato subsequente, na forma a seguir:

I - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

II - 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 (dois) Diretores de Escolas Básicas Públicas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 (dois) estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

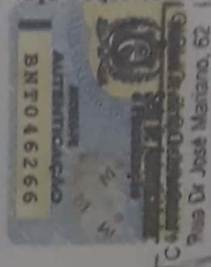
V - 02 (dois) estudantes da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VI - 04 (quatro) Pais de alunos da Educação Básica Pública, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

VII - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

VIII - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, especificamente oriundos da Secretaria Municipal de Educação ou de órgão educacional equivalente, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Prça Duque de Caxias S/Nº, Centro, Bezerros - PE. CEP 55.660.000 Fone/Fax - (081) 3728-6728.



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA E DE IGUAL TEORAO DO ORIGINAL EXISTE DO QUE FOI FEITO EM BEZERROS...

23 MAR 2010

Maurício José Vasconcelos

TABELIÃO

Maurício Vasconcelos

Maurício José de Vasconcelos

SUBSTITUTO

TSNR

Emolumentos R\$ 2,00

R\$ 0,50

Valido Somente Com o Selo de Autenticidade e Fiscalização





PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

GABINETE DA PREFEITA



IX - 02 (dois) professores da Educação Básica Pública, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

X - 02 (dois) servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

§ 1º - Os conselheiros representantes da sociedade civil serão indicados por suas entidades de origem.

§ 2º - Os conselheiros representantes do poder público serão escolhidos por seus pares e designados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Os membros da sociedade civil terão mandato de 06 (seis) meses além do prazo estabelecido para os representantes institucionais.

§ 4º - Em caso de vacância antes do término dos mandatos, o órgão ou entidade responsável designará, observando-se a mesma categoria, o substituto para completar o período do mandato*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, desde já, todas as disposições em contrário, bem como retroagindo-se os efeitos da mesma à data de 17 de abril de 2009, para todos os fins legais.

Bezerros/PE, 28 de junho de 2010

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA

AUTENTICAÇÃO NR 046267	Rua Dr. José Mariano, 62 Bezerros - PE	CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA E DE IGUAL TEOR AO DO ORIGINAL EXIBIDO DO ODE DOU FE Bezerros, em 23 MAIO 2010.		Emolumentos R\$ 2,50 TSNR R\$ 0,20
		TABELIÃO		
		<input type="checkbox"/>	Maurício José Vasconcelos	
		<input checked="" type="checkbox"/>	Maurício Vasconcelos	
		<input checked="" type="checkbox"/>	Marinado José de Vasconcelos	
			SUBSTITUTOS	

Visado Sumaria Com o Selo de Autenticidade e Fiscalização

Praça Duque de Caxas S/Nº, Centro, Bezerros - PE. CEP 55 660.000 Fone/Fax - (081) 3728-6728.